

DECRETO Nº 798, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTECIPA A COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, DECLARANDO PONTO FACULTATIVO NESSA DATA, E DEFINE O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 COMO DIA NORMAL DE EXPEDIENTE NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Prefeito competência para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do Dia do Servidor Público, conforme art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 17 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de antecipar as comemorações para melhor organização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em antecipação às comemorações do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro.

Art. 2º Em razão da antecipação estabelecida no artigo anterior, o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) será considerado dia normal de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 3º Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais e ininterruptos, que deverão manter funcionamento normal ou em regime de plantão, especialmente os relacionados à saúde pública, segurança, assistência social, transporte público, limpeza urbana, abastecimento de água, energia elétrica, telecomunicações, e demais atividades que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE